



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 74, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Revogada pela [Portaria n. 61/GP, de 2 de dezembro de 2024](#)

Nomeia integrante do Subcomitê de Crises Cibernéticas, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 92, de 4 de dezembro de 2023](#), o qual, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Crises Cibernéticas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomear Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza Auxiliar da Presidência, como integrante do Subcomitê de Crises Cibernéticas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2, na forma do art. 2º, III, do [Ato GP n. 92, de 4 de dezembro de 2023](#).~~

Art. 1º Nomear Luis Fernando Feóla, Juiz Auxiliar da Presidência, como integrante do Subcomitê de Crises Cibernéticas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2, na forma do inciso III do art. 2º do [Ato GP n. 92, de 4 de dezembro de 2023](#). (Redação dada pelo [Ato n. 56/GP, de 1º de outubro de 2024](#))

§1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 92, de 2023](#).

§2º As atividades da integrante indicada no *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

REVOGADO